



**PUBLICADO NO DOMP Nº 182**  
**DE: 20/12//2010**  
**PG: 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 186, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010**

Determina a apresentação de servidores ao órgão que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei nº 1.755, de 25 novembro de 2010, e no § 1º do art. 104, da Lei Complementar nº 08 de 16 de novembro de 1999 e o Decreto nº 181, de 12 de novembro de 2010,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica determinado que todos os servidores municipais, ocupantes do cargo de Fiscal de Obras e Posturas e os de Analista de Sistemas, apresentem-se e assumam suas funções, respectivamente, junto à Diretoria de Administração Fiscal - DAFIS e à Diretoria de Gestão e Tecnologia da Informação – DITIN, da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. Excetuam-se do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, os ocupantes de cargos comissionados de nível de direção superior.

Art. 2º O não cumprimento do disposto neste Decreto importará na retenção do pagamento mensal do servidor, sem prejuízo das penas previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

Art. 3º Fica determinado que os servidores municipais administrativos e estagiários, todo o acervo digital e documental, bem como bens móveis, máquinas, veículos, utensílios, equipamentos de informática, integrantes da Gerência de Fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, sejam remanejados para a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de dezembro de 2010

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas